

ATO Nº. 001/2014

O DELEGADO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede em GUARAPUAVA – PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº. 88/2005, **RESOLVE:**

I – CONSTITUIR a Comissão de Destruição de Processos Administrativos Fiscais, no âmbito da 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual em Guarapuava, para o exercício de 2014;

II – DESIGNAR os funcionários **Altair Batista de Souza**, RG 3.494.036-3, Auditor Fiscal, classe “G”, Inspetor Regional de Tributação, **Vilma Luiza Penszkowski**, RG 4.517.474-3, Agente de Apoio, **Neuci Alves Ferreira dos Santos**, RG 4.423.697-4, Agente de Apoio e **José Camargo Pereira**, RG 4.352.360-0, Agente de Apoio, para comporem a Comissão supra referida e, sob a presidência do primeiro funcionário, executarem a triagem e o acompanhamento da destruição dos documentos passíveis de serem descartados, bem como os demais procedimentos previstos na NPA nº 05/2010.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2014.

Geraldo Elias Limberger
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

14034/2014

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 016/2014

SÚMULA: Tabela de valores por saca de café para cobrança de crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de “0” (zero) hora do dia 24 de fevereiro de 2014 até às 24:00 horas do dia 2 de março de 2014 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 134,5000	(2)	(3)
CONILLON 100,0000		

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafês arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do

câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2014.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 19 de fevereiro de 2014.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 87/2013

14402/2014

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 011/2014

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 14/056626-0, referente à sentença de divórcio de Monaliza Jankovik

Publique-se.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2014.

Ardisson Naim Akel

Presidente

R\$ 126,00 - 14280/2014

Secretaria da Segurança Pública

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA DISCIPLINAR

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

PORTARIA	PROT. CD	PROT.CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
012/2014	680/2013	Sindicância	Emilene Locateli - Membro
021/2014	86/2014	...	Inq.Pol.Especial	Alessandro Roberto Luz
022/2014	631/2010	...	Inq.Pol.Especial	João Manoel G Alonso Filho
023/2014	33/2014	...	Inq.Pol.Especial	Alessandro Roberto Luz

13801/2014